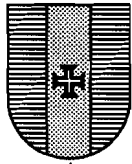


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 56

Sexta - feira, 23 de Maio de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 558/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Maio do corrente ano.

Resolução n.º 559/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Maio do corrente ano.

Resolução n.º 560/97

Autoriza a distribuição pelos Municípios da Região do montante global de 156 378 832\$00.

Resolução n.º 561/97

Autoriza a distribuição pelos Municípios da Região do montante global de 245 619 660\$00.

Resolução n.º 562/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento da importância global de 5 873 000\$00, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região.

Resolução n.º 563/97

Atribui um subsídio à "Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira", no montante de 294 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 558/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Maio de 1997, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre os oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro;
- As referidas bonificações, no montante global de 2.827.000\$00, são pagas do modo que a seguir se discrimina:

MUNICÍPIOS	BANIF		TOTAL
	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	
CALHETA	104 000\$00	19 000\$00	123 000\$00
FUNCHAL	247 000\$00	45 000\$00	292 000\$00
MACHICO	647 000\$00	119 000\$00	766 000\$00
PORTO MONIZ	49 000\$00	9 000\$00	58 000\$00
RIBEIRA BRAVA	390 000\$00	71 000\$00	461 000\$00
SANTA CRUZ	292 000\$00	54 000\$00	346 000\$00
SANTANA	106 000\$00	77 000\$00	183 000\$00
SÃO VICENTE	505 000\$00	93 000\$00	598 000\$00
TOTAL	2 340 000\$00	487 000\$00	2 827 000\$00

- As importâncias referidas na alínea anterior têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 559/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu:

- Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Maio de 1997, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre nove Municípios da Região, a Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e a Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- As referidas bonificações, no montante global de 4.959.295\$00, são pagas conforme o quadro seguinte:

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	414 403\$00	414 403\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	337 893\$00	337 893\$00
FUNCHAL	772 032\$00	945 935\$00	1 717 967\$00
MACHICO	275 726\$00	440 211\$00	715 937\$00
PORTO MONIZ	-	192 923\$00	192 923\$00
RIBEIRA BRAVA	-	310 196\$00	310 196\$00
SANTA CRUZ	176 465\$00	206 343\$00	382 808\$00
SANTANA	-	305 592\$00	305 592\$00
SÃO VICENTE	275 726\$00	305 850\$00	581 576\$00
TOTAL	1 499 949\$00	3 459 346\$00	4 959 295\$00

- c) As importâncias referidas na alínea anterior têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 560/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu fazer a distribuição de 156.378.832\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Maio de 1997, no que concerne às transferências de capital - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Maio de 1997, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 560/97,
de 8 de Maio

Fundo de Equilíbrio Financeiro
Duodécimo do mês de Maio de 1997
Transferências de capital

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO DE CAPITAL RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
CALHETA	15 306 000\$00	106 260\$00	15 199 740\$00
CÂMARA DE LOBOS	20 168 000\$00	-	20 168 000\$00
FUNCHAL	34 838 000\$00	-	34 838 000\$00
MACHICO	10 174 492\$00	663 180\$00	9 511 312\$00
PONTA DO SOL	11 445 000\$00	-	11 445 000\$00
PORTO MONIZ	9 714 000\$00	49 980\$00	9 664 020\$00
PORTO SANTO	10 265 000\$00	-	10 265 000\$00
RIBEIRA BRAVA	11 137 000\$00	399 000\$00	10 738 000\$00
SANTA CRUZ	16 211 000\$00	299 040\$00	15 911 960\$00
SANTANA	13 656 000\$00	431 760\$00	13 224 240\$00
SÃO VICENTE	5 931 000\$00	517 440\$00	5 413 560\$00
TOTAL	158 845 492\$00	2 466 660\$00	156 378 832\$00

Resolução n.º 561/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu fazer a distribuição de 245.619.660\$00, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Maio de 1997, no que concerne às transferências correntes - participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado - deduzido das importâncias a entregar directamente às freguesias e dos valores dos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Maio de 1997, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre os Municípios da Região, com excepção da Ponta do Sol e Porto Santo, e diversas entidades.

As presentes transferências têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01 (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 561/97,
de 8 de Maio

Fundo de Equilíbrio Financeiro
Duodécimo do mês de Maio de 1997
Transferências correntes

MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO CORRENTE RECEBIDO	DEDUÇÕES EFECTUADAS		DUODÉCIMO LÍQUIDO ENTREGUE
		FREGUESIAS	BANIF - PROTOCOLO ADICIONAL	
CALHETA	27 110 000\$00	2 839 000\$00	146 740\$00	24 124 260\$00
CÂMARA DE LOBOS	33 801 000\$00	3 378 000\$00	-	30 423 000\$00
FUNCHAL	77 958 000\$00	8 107 000\$00	-	69 851 000\$00
MACHICO	18 795 000\$00	2 702 000\$00	915 820\$00	15 177 180\$00
PONTA DO SOL	15 806 000\$00	1 579 000\$00	-	14 227 000\$00
PORTO MONIZ	16 189 000\$00	1 679 000\$00	69 020\$00	14 440 980\$00
PORTO SANTO	14 175 000\$00	1 417 000\$00	-	12 758 000\$00
RIBEIRA BRAVA	15 876 000\$00	2 083 000\$00	551 000\$00	13 242 000\$00
SANTA CRUZ	25 401 000\$00	2 911 000\$00	412 960\$00	22 077 040\$00
SANTANA	22 885 000\$00	2 421 000\$00	596 240\$00	19 867 760\$00
SÃO VICENTE	11 988 000\$00	1 842 000\$00	714 560\$00	9 431 440\$00
TOTAL	279 984 000\$00	30 958 000\$00	3 406 340\$00	245 619 660\$00

Resolução n.º 562/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.873.000\$00, referente a juros (2.608.000\$00) e amortização de capital (3.265.000\$00), com vencimento a 20 de Maio de 1997, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

MUNICÍPIOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	146 740\$00	106 260\$00	253 000\$00
MACHICO	915 820\$00	663 180\$00	1 579 000\$00
PORTO MONIZ	69 020\$00	49 980\$00	119 000\$00
RIBEIRA BRAVA	551 000\$00	399 000\$00	950 000\$00
SANTA CRUZ	412 960\$00	299 040\$00	712 000\$00
SANTANA	596 240\$00	431 760\$00	1 028 000\$00
SÃO VICENTE	714 560\$00	517 440\$00	1 232 000\$00
TOTAL	3 406 340\$00	2 466 660\$00	5 873 000\$00

- b) Fica a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro - calculado conforme a Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro e Lei n.º 2/92, de 9 de Março - das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Maio de 1997, verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;
- c) Este encargo é pago da seguinte forma:
10.75.05.01 - 3.406.340\$00 e 10.75.05.02 - 2.466.660\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 563/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Maio de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 19 de Fevereiro, um subsídio no valor de 294.000\$00, destinado a compartilhar os encargos com as deslocações dos Bombeiros da RAM a Matosinhos para

participarem no Concurso Nacional de Manobras e Desporto da L.B.P.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 04.02.00 alínea A, do Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"